



§ 0.10

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

**Decreto do Presidente da República Nº 52/2018 de 3 de Dezembro** ..... 1

#### DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA Nº 52/2018

de 3 de dezembro

A Medalha de Mérito foi criada através do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, para reconhecer e agradecer aos militares, polícias e civis, nacionais e internacionais, que serviram a Nação Timorense em prol do reforço da ordem social e cujas acções contribuíram de modo significativo para a paz e a estabilidade nacional.

A Medalha de Mérito simboliza também gratidão para com os nacionais e aqueles que, de várias partes do mundo, desempenharam um papel ativo e crucial no desenvolvimento da democracia em Timor-Leste.

Atividades desportivas podem também promover o prestígio do Estado dentro da comunidade internacional. Os nossos atletas no mundo desportivo são representantes do Estado em competições desportivas a nível internacional.

Dois dos nossos atletas deficientes que participaram nos *Asian Para Games* realizados recentemente na Indonésia mostraram resultados muito positivos. Pela primeira vez Timor-Leste conquistou medalhas no referido evento. Os esforços que os nossos atletas demonstraram merecem ser reconhecidos e valorizados pelo Estado. Cada medalha de ouro conquistada nas competições desportivas durante o referido evento internacional abriu o caminho para que a nossa bandeira nacional fosse hasteada e o nosso hino nacional fosse cantado perante os Estados do continente asiático.

Não há sucesso sem esforço e certamente o sucesso é obtido através de dedicação. O espírito de dedicação que os dois atletas jovens mostraram pode encorajar também os restantes jovens timorenses a elevar o espírito de dedicação dos seus esforços ao prestígio da Nação timorense e à coesão do sentimento de orgulho nacional de serem timorenses.

Esta forma de encorajamento contribui, de forma indireta, para a estabilidade nacional e a paz, considerando que quando existe sentimento de orgulho nacional, existe também vontade de contribuir para o desenvolvimento nacional em vários aspetos, incluindo na esfera da estabilidade dentro da sociedade a nível nacional.

Atividades desportivas praticadas com base num espírito de competitividade também unem pessoas de diferentes origens e fomentam solidariedade, contribuindo também para a criação e o fortalecimento de amizade, não só entre atletas mas também entre cidadãos em geral.

Assim, o Presidente da República, nos termos da alínea j) do artigo 85.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste, conjugado com o n.º 5 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15/2009, de 18 de março, decreta:

São condecorados com a Medalha de Mérito os seguintes atletas nacionais:

1. Teófilo Freitas;
2. Pascoela Pereira dos Santos.

O presente Decreto entra em vigor na data da sua assinatura.

Publique-se.

O Presidente da República

**Francisco Guterres Lú Olo**

Palácio Presidencial Nicolau Lobato, 03 de dezembro de 2018.